



Decisão CLRA nº. 17/2026

Brumadinho, 25 de fevereiro de 2026.

DECISÃO ADMINISTRATIVA PELO ARQUIVAMENTO

DADOS DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO

INDEXADO AO (S) PROCESSO (S) FCE – LAE N.º 239/2025

REQUERENTE: Tiago Castro de Souza

EMPREENDIMENTO: alameda Caraibebe, 345, Parque Eiretama, Aldeia da Cachoeira das Pedras, Brumadinho.

MUNICÍPIO: Brumadinho

OBJETO DO REQUERIMENTO: Supressão de remanescente de vegetação nativa para uso alternativo do solo

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O Coordenador de Regularização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brumadinho, nos termos do que dispõe a Lei Estadual nº. 14.184/02, **ARQUIVA** o processo acima mencionado, nos termos das manifestações constante nos autos.

Comunicar à Requerente quanto ao arquivamento do processo e realizar a cobrança das taxas devidas. Publique-se, officie-se e archive-se.

Cristiano de Oliveira Lage – Coordenador de Licenciamento e Regularização Ambiental/
020.638 SEMA – BRUMADINHO